

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.327/

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão nº. 019/16, celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A; e,

CONSIDERANDO a aprovação pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada no dia 20 de junho de 2023,

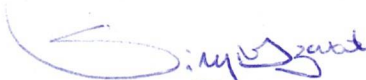
### DECRETA:


Art. 1º Ficam fixadas as tarifas de estacionamento rotativo nas vias do Município de Poços de Caldas em R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para as vagas de 5 metros e R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para as vagas de 6 metros, sendo:

- I - na área 1: para um período de uma hora;
- II - na área 2: para um período de duas horas;
- III - na área 3: para um período de três horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1 DE AGOSTO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
RAFAEL TADEU CONDE MARIA  
Secretário Municipal de  
Defesa Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1261, de 01 / 08 /2023.